



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Extrato Rescisão Cessão De Servidor** - Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Convênio de Cessão da Servidora Pública Municipal a Sr^a Vilma de Souza Medeiros, Professora.
- **Extrato Rescisão Cessão De Servidor** - Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Convênio de Cessão da Servidora Pública Municipal a Sr^a MARIA LUIZA FEITOSA, Professora.
- **1º Termo Aditivo - Locação De Imóvel N.º 036/2019** - Termo Aditivo De Contrato De Locação De Imóvel Que Fazem Entre Si O Município De Coribe - Bahia E A Senhora Pollyana Rodrigues Lopes.
- **2.º Termo Aditivo Ao Contrato N.º 049/2018** - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Médicos de n.º 049/2018, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e a Livia Liz Sabino Barbosa.
- **3.º Termo Aditivo Ao Contrato N.º 103/2017** - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Médicos de n.º 103/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e a empresa Luciano Herbert Viana Albernaz - ME.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



EXTRATO RESCISÃO CESSÃO DE SERVIDOR

CESSIONÁRIO: Município de São Felix do Coribe-BA

CEDENTE: Município de Coribe-BA

OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Convênio de Cessão da Servidora Pública Municipal a Sr^a Vilma de Souza Medeiros, Professora, inscrita no CPF 782.972.225-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 652/2016, Art. 24, Parágrafo Primeiro, combinado com o item 7 do Termo de Convênio para cessão de servidor Público Municipal.

DATA DE RESCISÃO: 06/02/2020.

EXTRATO RESCISÃO CESSÃO DE SERVIDOR

CESSIONÁRIO: Município de São Felix do Coribe-BA

CEDENTE: Município de Coribe-BA

OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Convênio de Cessão da Servidora Pública Municipal a Sr^a MARIA LUIZA FEITOSA, Professora, inscrita no CPF 711.395.165-15.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 652/2016, Art. 24, Parágrafo Primeiro, combinado com o item 7 do Termo de Convênio para cessão de servidor Público Municipal.

DATA DE RESCISÃO: 06/02/2020.

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – CEP 47.690-000
E-mail: prefeitura.coribe@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LX4ZB4UA6TJIJ//PIHCWOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

N.º 036/2019

**TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CORIBE -
BAHIA E A SENHORA
POLLYANA RODRIGUES LOPES.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal **Manuel Azevedo Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.: 889363765 SSP/BA, CPF: 013.474.815-83, com endereço profissional na sede deste Município, e do outro lado a Sra. **Pollyana Rodrigues Lopes**, brasileira, maior, portador do CPF/MF n.º 010.176.295-01 e da Cédula de Identidade n.º 38.357.499-4, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitscheck, 223, Centro, Coribe, Bahia, neste ato denominado simplesmente como **LOCADORA**, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta no **Termo de Dispensa de Licitação n.º 008/2019**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 036/2019, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades preçipuas da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 036/2019 firmado em 12 de fevereiro de 2019, acrescentando-se tempo de contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 12 de fevereiro de 2019, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 12/02/2020 e o término preestabelecido para 31/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses é de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

- 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 04.122.007.2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Pollyana Rodrigues Lopes
Pessoa Física
CPF n.º 010.176.295-01
RG: 38.357.489-4 SSP/SP
LOCADORA

Testemunhas:

Nome: Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Nome: Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 049/2018

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Médicos de n.º 049/2018, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e a Livia Liz Sabino Barbosa.

Pelo presente aditivo contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional de Saúde Autônoma **Dra. Livia Liz Sabino Barbosa**, médica, portadora do CPF sob n.º 914.206.795-20, documento de identidade n.º 0796437602 SSP/BA e CRM n.º 20076/BA, domiciliado à Rua Senador Juracy Magalhães, 07, Centro, Bom Jesus da Lapa, Bahia, CEP 47.600-000, doravante designada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexibilidade de Licitação n.º 022/2018 e Credenciamento n.º 001/2018, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 049/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2018;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º Termo Aditivo ao contrato n.º 049/2018, firmado em 20/02/2018, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras,



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/02/2018 e aditivo posterior, objetivando a Contratação de profissional autônoma para prestação de serviços de saúde, como Médica Dermatologista na Unidade Básica de Saúde da Família – Francisco Vigário da Rocha, na sede do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 20/02/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada mensal	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento em regime de 08horas, na Unidade Básica de Saúde da Família: Francisco Vigário da Rocha.	unidade	01	3.040,00	3.040,00
Valor Total - Estimado - Mensal				3.040,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)				27.360,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.032.2.068 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Livia Liz Sabino Barbosa
Pessoa Física
CPF n.º 914.206.795-20
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 103/2017

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Médicos de n.º 103/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia e a empresa Luciano Herbert Viana Albernaz - ME.

Pelo presente aditivo contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Luciano Herbert Viana Albernaz - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.004.088/0001-76, com sede na Av. Agenor de Oliveira Magalhães, 321, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP 47.600-000, representada pelo médico Luciano Herbert Viana Albernaz, portador do documento de identidade n.º 6513243 SSP/PE, CPF n.º 959.464.466-49 e CRM 16806-BA, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com Processo de Credenciamento n.º 001/2017 e da Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 103/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2017;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º Termo Aditivo ao contrato n.º 103/2017, firmado em 21/02/2017, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/02/2017 e aditivado posteriormente, objetivando a Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos especializados de exames de Ginecologia com atendimento no Centro de Saúde Municipal, na sede do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 21/02/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Conforme tabela abaixo:

Item (Serviço)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
Prestação de serviços médicos ambulatoriais especializados em exames de ginecologia com atendimento no Centro de Saúde Municipal.	mês	09	4.200,00	37.800,00
Valor Total - Máximo - Estimado - Mensal				4.200,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)				37.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.122.032.2.297 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.032.2.065 – Gestão das Atividades de Atenção Básica - PAB





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 07 de fevereiro de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Luciano Herbert V. Albernaz
Sócio
LUCIANO HERBERT V. ALBERNAZ-ME
CNPJ n.º 27.004.088/0001-76
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Evenly Cristini do Amaral
CPF n.º 406.062.038-69

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em ____/____/2020

Wagner Sandro da Silva Rodrigues
OAB/BA sob o n.º 31.246
Assessor Jurídico



Rua, Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

3